

## Lista de resultados da pesquisa

### PT/AMCTC/ACCTC

<b>Nível de descrição</b>	F
<b>Código de referência</b>	PT/AMCTC/ACCTC
<b>Título</b>	Administração do Concelho
<b>Datas de produção</b>	1852-00-00 - 1938-00-00
<b>Entidade detentora</b>	Arquivo Municipal de Constância.
<b>Produtor</b>	Administração do Concelho de Constância.
<b>História administrativa/biográfica/familiar</b>	<p>O Cargo de Administrador do Concelho foi criado pelo decreto de 18 de Julho de 1835. Este era nomeado pelo Governo mas directamente subordinado ao Governador Civil do Distrito Administrativo. O seu mandato tinha duração de dois anos. As suas competências eram executivas, exercendo-as no âmbito da acção administrativa não municipal, cumprindo-lhe pôr em prática as ordens transmitidas pelo Governador Civil, a sua superintendência da acção policial, a fiscalização das contribuições, das escolas e da saúde, o registo civil e recrutamento militar.</p> <p>O Administrador de Concelho era apoiado na execução das suas funções por diversos funcionários, nomeadamente um escrivão, amanuenses e oficiais de diligências, todos remunerados pelo cofre municipal.</p> <p>A Lei de 20 de Outubro de 1840 e o Código Administrativo de 1842 robusteceram outra vez a autoridade do administrador do Concelho.</p> <p>A partir do decreto n.º 14812 de 31 de Dezembro de 1927, o Administrador do Concelho é integrado na Comissão Executiva da Câmara Municipal, da qual é presidente, e são extintos a secretaria e o arquivo da Administração do Concelho que são integrados numa então denominada Secção Administrativa da Câmara Municipal, o que explica a permanência do Fundo do Administrador do Concelho no Arquivo da Câmara Municipal.</p>
<b>Âmbito e conteúdo</b>	Este fundo é constituído essencialmente por autos de posse, autos de arrematação, registos de testamentos e autos de abertura de testamentos, registo de passaportes, recenseamentos militares, registo de reservistas, registos de manifestos de armas, inventários de Irmandades e Juntas de Paróquia, autos de conta de encargos pios e autos de execução administrativa.
<b>Idioma e escrita</b>	Português

### PT/AMCTC/CIPL

<b>Nível de descrição</b>	CL
<b>Código de referência</b>	PT/AMCTC/CIPL
<b>Tipo de título</b>	Atribuído
<b>Título</b>	Coleção de Jornais
<b>Datas de produção</b>	1991-02-00 - 2006-03-16
<b>Dimensão e suporte</b>	papel
<b>Entidade detentora</b>	Arquivo Municipal de Constância
<b>Âmbito e conteúdo</b>	A imprensa periódica local em suporte papel e/ou digital, proveniente da coleção do Município de Constância e de diversas entidades, públicas ou privadas, que oferecem ou cedem as suas coleções para efeitos de digitalização, inclui os seguintes títulos: A Barca (1991-1993), Mensageiro do Tejo (2000-2002) e a Gazeta do Tejo (1994-2006).
<b>Sistema de organização</b>	Organizados por título e dentro destes cronologicamente.
<b>Condições de acesso</b>	<p>A maioria das publicações periódicas disponibilizadas podem ser comunicadas sem restrições legais - artigo 75.º do «Código do Direito de Autor e Direitos Conexos».</p> <p>No entanto, poderá haver algumas que se encontram protegidas pelo «Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos». O que significa que a reprodução e utilização dessas publicações periódicas apenas é permitida no âmbito privado ou com fins pedagógicos ou de investigação.</p> <p>A menção dos responsáveis por essas publicações periódicas é obrigatória sempre que as mesmas forem utilizadas.</p>
<b>Condições de reprodução</b>	<p>A reprodução de documentos encontra-se sujeita a algumas restrições tendo em consideração o estado de conservação e o fim a que se destina a reprodução.</p> <p>Reprodução sujeita à tabela emolumentar em vigor.</p>

<b>Idioma e escrita</b>	Português
<b>Características físicas e requisitos técnicos</b>	Bom
<b>PT/AMCTC/CIPL-A</b>	
<b>Nível de descrição</b>	SCL
<b>Código de referência</b>	PT/AMCTC/CIPL-A
<b>Tipo de título</b>	original
<b>Título</b>	ABarca - Mensário Regionalista Independente
<b>Datas de produção</b>	1991-02-00 - 1993-01-00
<b>Dimensão e suporte</b>	370 x 260 mm - Papel
<b>Entidade detentora</b>	Arquivo Municipal de Constância
<b>Produtor</b>	Associação Rádio Jornal de Constância
<b>História administrativa/biográfica/familiar</b>	<p>A 20 de novembro de 1990 é constituída a Associação Rádio Jornal de Constância pelos seguintes elementos: Silvino Nunes Escabelado; José Maria Horta Silveiras Alves da Luz; Jorge Valério Ventura Silvério; Nuno Miguel Gaspar Fernandes; Maria da Glória Gonçalves Pinto e Maria do Céu Matos Lisboa. A Associação Rádio Jornal de Constância tinha por fins:</p> <p>a) A produção e emissão por via hertziana de programas de rádio como divulgação cultural, formativa, recreativa e informativa;</p> <p>b) A emissão radiofónica e difusão sonora de espetáculos;</p> <p>c) Elaborar estudos, editar publicações e tomar todas as iniciativas relativas à divulgação da radiodifusão;</p> <p>d) A programação destina-se essencialmente a servir a população do concelho de Constância e ou concelhos limítrofes;</p> <p>e) Editar um jornal regional, de periodicidade mensal, denominado "Jornal de Constância";</p> <p>f) Fomentar qualquer atividade desde que legal e aprovada em Assembleia Geral.</p> <p>A 20 de dezembro de 1990 é retificada a alínea e) da escritura de constituição da Associação Rádio Jornal de Constância, nos seguintes termos: e) Editar um jornal regional, de periodicidade mensal.</p> <p>A 10 de janeiro de 1991 é inscrito no registo de periódicos nacionais ABarca com o número de registo 115120 e em 15 de janeiro de 1991 é-lhe atribuído o Depósito Legal n.º 43231/91, propriedade da Associação Rádio Jornal de Constância.</p> <p>Em fevereiro de 1991 é publicado o primeiro número de ABarca tendo como diretora Luísa Bastos e Silva.</p>
<b>Âmbito e conteúdo</b>	<p>Título: A Barca - Mensário Regionalista Independente.</p> <p>Responsabilidade: Diretora Luísa Bastos e Silva (1991 - 1993).</p> <p>Publicação: Grafical - Gráfica Tramagal, Lda.</p> <p>Periodicidade: Mensal.</p> <p>Assuntos: Fundo Local; Constância; Portugal; Publicações em série; Informação Regional.</p> <p>Existências: 1-24.</p>
<b>Sistema de organização</b>	Organizados por título e dentro destes cronologicamente.
<b>Condições de acesso</b>	<p>Protegido pelo «Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos». O que significa que a reprodução e utilização dessas publicações periódicas apenas é permitida no âmbito privado ou com fins pedagógicos ou de investigação.</p> <p>A menção dos responsáveis por essas publicações periódicas é obrigatória sempre que as mesmas forem utilizadas.</p> <p>O acesso e comunicabilidade dos originais atenderão ao seu estado de conservação.</p>
<b>Condições de reprodução</b>	<p>A reprodução de documentos encontra-se sujeita a algumas restrições tendo em conta o tipo dos documentos, o seu estado de conservação, o fim a que se destina a reprodução.</p> <p>Reprodução sujeita à tabela emolumentar em vigor.</p>
<b>Idioma e escrita</b>	Português
<b>Características físicas e requisitos técnicos</b>	Bom
<b>Instrumentos de pesquisa</b>	<p>HEMEROTECA DIGITAL: A Coleção de Imprensa Local do Arquivo Municipal de Constância - Catálogo.</p> <p>Portal do Arquivo Municipal de Constância - <a href="http://arquivo.cm-constancia.pt">http://arquivo.cm-constancia.pt</a>.</p> <p>Portal Português de Arquivos - <a href="http://portal.arquivos.pt">http://portal.arquivos.pt</a>.</p>
<b>Existência e localização de cópias</b>	<p>Arquivo Municipal de Constância</p> <p>Rua Marquês de Pombal, n.º 10</p> <p>2250-069 - Constância, Portugal</p>
<b>Notas</b>	Documentos cedidos temporariamente para reprodução digital pelo Prof. José Maria Horta Silveiras da Luz.

**PT/AMCTC/CIPL-B**

**Nível de descrição** SCL

<b>Código de referência</b>	PT/AMCTC/CIPL-B
<b>Tipo de título</b>	original
<b>Título</b>	Gazeta do Tejo - Bimensário Regionalista Para Os Concelhos de Abrantes, Gavião e Sardoal
<b>Datas de produção</b>	1994-01-01 - 2006-03-16
<b>Dimensão e suporte</b>	420 x 305 mm - Papel
<b>Entidade detentora</b>	Arquivo Municipal de Constância
<b>Produtor</b>	José Silves Luz
<b>História administrativa/biográfica/familiar</b>	Dirigido, nos primeiros anos, por José Maria Horta Silves Alves da Luz também proprietário, a Gazeta do Tejo veria o seu primeiro número publicado em 01 de janeiro de 1994. Na capa do primeiro número sob a égide "História de um jornal" é explicitada a ideia motriz da publicação: "... criar um jornal regional onde fossem focados assuntos que geralmente não transitam para a luz da ribalta, ou seja, os problemas e anseios das freguesias, a actividade das associações culturais, recreativas e desportivas, o artesanato, o folclore, o colecionismo, a poesia, etc., sem no entanto descurar os grandes problemas da nossa área de acção." A 03 de novembro de 1993 a Gazeta do Tejo é registado com o número 117641 e em 26 de outubro era-lhe atribuído o Depósito Legal n.º 72276/93. O primeiro número saiu com o preço de 80\$00 e assinatura anual no valor de 1.800\$00.
<b>Âmbito e conteúdo</b>	Título: Gazeta do Tejo - Bimensário Regionalista Para Os Concelhos de Abrantes, Gavião e Sardoal. Responsabilidade: diretor José Luz (1994-2002); Silvino Nunes (dir. 2002-07-31 a 2005-03-10); Margarida Trincão (dir. 2006-03-09 a 2006-03-16). Publicação: Tipografia Comercial de Tomar Periodicidade: Bimensal. Semanal a partir do n.º 269 até ao n.º 270. Assuntos: Fundo Local; Constância; Portugal; Publicações em série; Informação regional. Existências: 1-62; 65; 73-85; 88-106; 108-149; 151-191; 193-237; 239-249; 269-270.
<b>Sistema de organização</b>	Organizados por título e dentro destes cronologicamente.
<b>Condições de acesso</b>	Protegido pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos. O que significa que a reprodução e utilização dessas publicações periódicas apenas é permitida no âmbito privado ou com fins pedagógicos ou de investigação. A menção dos responsáveis por essas publicações periódicas é obrigatória sempre que as mesmas forem utilizadas. O acesso e comunicabilidade dos originais atenderão ao seu estado de conservação.
<b>Condições de reprodução</b>	Protegido pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos. O que significa que a reprodução e utilização dessas publicações periódicas apenas é permitida no âmbito privado ou com fins pedagógicos ou de investigação. A menção dos responsáveis por essas publicações periódicas é obrigatória sempre que as mesmas forem utilizadas. O acesso e comunicabilidade dos originais atenderão ao seu estado de conservação.
<b>Idioma e escrita</b>	Português
<b>Características físicas e requisitos técnicos</b>	Bom
<b>Instrumentos de pesquisa</b>	HEMEROTECA DIGITAL: A Coleção de Imprensa Local do Arquivo Municipal de Constância - Catálogo. Portal do Arquivo Municipal de Constância - <a href="http://arquivo.cm-constancia.pt">http://arquivo.cm-constancia.pt</a> . Portal Português de Arquivos - <a href="http://portal.arquivos.pt">http://portal.arquivos.pt</a> .
<b>Existência e localização de cópias</b>	Arquivo Municipal de Constância Rua Marquês de Pombal, n.º 10 2250-069 - Constância, Portugal
<b>Notas</b>	Documentos cedidos temporariamente para reprodução digital pelo Prof. José Maria Horta Silves da Luz.
<b>PT/AMCTC/CIPL-C</b>	
<b>Nível de descrição</b>	SCL
<b>Código de referência</b>	PT/AMCTC/CIPL-C
<b>Tipo de título</b>	original
<b>Título</b>	Mensageiro do Tejo - Mensário Para Os Concelhos de Entroncamento, Golegã e Vila Nova da Barquinha
<b>Datas de produção</b>	2000-06-00 - 2002-06-00
<b>Dimensão e suporte</b>	430 x 305 mm - Papel
<b>Entidade detentora</b>	Arquivo Municipal de Constância
<b>Produtor</b>	Gazeta do Tejo Comunicação Social, Lda.

<b>História administrativa/biográfica/familiar</b>	Com origem no ano de 2000 o Mensageiro do Tejo, propriedade da Gazeta do Tejo Comunicação Social, Lda. e dirigido por José Maria Horta Silveiras da Luz, teria o primeiro número publicado em julho desse ano. É registado com o número 123612 e com o número de Depósito Legal 151917/00. O primeiro número do Mensageiro do Tejo exprime no "Estatuto Editorial" o seguinte: "1. ... é um periódico de informação local e regional, de cariz humanista, em que a actualidade noticiosa tem primazia. A sua área de acção abrange, essencialmente, os concelhos do Entroncamento, Golegã e Vila Nova da Barquinha. 2. O «MT» tem por atribuição particular, contribuir para o desenvolvimento da cultura e identidade regional, através do conhecimento e compreensão do ambiente social, político dos concelhos atrás citados e favorecer uma visão da problemática regional, integrada no todo nacional." O valor do primeiro número era de 100\$00 e a assinatura anual de 1.200\$00.
<b>Âmbito e conteúdo</b>	Título: Mensageiro do Tejo - Mensário Para Os Concelhos de Entroncamento, Golegã e Vila Nova da Barquinha. Responsabilidade: diretor José Luz (2000 - 2002). Publicação: Visualarte, Lda. Periodicidade: Mensal. Assuntos: Fundo Local; Constância; Portugal; Publicações em série, Informação regional. Existências: 1-24
<b>Sistema de organização</b>	Organizados por título e dentro destes cronologicamente.
<b>Condições de acesso</b>	Protegido pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos. O que significa que a reprodução e utilização dessas publicações periódicas apenas é permitida no âmbito privado ou com fins pedagógicos ou de investigação. A menção dos responsáveis por essas publicações periódicas é obrigatória sempre que as mesmas forem utilizadas. O acesso e comunicabilidade dos originais atenderão ao seu estado de conservação.
<b>Condições de reprodução</b>	A reprodução de documentos encontra-se sujeita a algumas restrições tendo em conta o tipo dos documentos, o seu estado de conservação, o fim a que se destina a reprodução. Reprodução sujeita à tabela emolumentar em vigor.
<b>Idioma e escrita</b>	Português
<b>Características físicas e requisitos técnicos</b>	Bom
<b>Instrumentos de pesquisa</b>	HEMEROTECA DIGITAL: A Coleção de Imprensa Local do Arquivo Municipal de Constância - Catálogo. Portal do Arquivo Municipal de Constância - <a href="http://arquivo.cm-constancia.pt">http://arquivo.cm-constancia.pt</a> . Portal Português de Arquivos - <a href="http://portal.arquivos.pt">http://portal.arquivos.pt</a> .
<b>Existência e localização de cópias</b>	Arquivo Municipal de Constância Rua Marquês de Pombal, n.º 10 2250-069 - Constância, Portugal
<b>Notas</b>	Documentos cedidos temporariamente para reprodução digital pelo Prof. José Maria Horta Silveiras da Luz.
 <b>PT/AMCTC/CMACTC</b>	
<b>Nível de descrição</b>	F
<b>Código de referência</b>	PT/AMCTC/CMACTC
<b>Título</b>	Comissão Municipal de Assistência de Constância
<b>Datas de produção</b>	1924-11-11 - 1927-06-06
<b>Dimensão e suporte</b>	Papel
<b>Entidade detentora</b>	Arquivo Municipal de Constância
<b>Produtor</b>	Comissão Municipal de Assistência de Constância

<b>História administrativa/biográfica/familiar</b>	<p>Pelo decreto de 25 de Maio de 1911 "São criadas comissões municipais de assistência em todos os Concelhos da República. Nas capitais de distrito as suas funções competem às respectivas Comissões Distritais de Assistência. Cada Comissão compõem-se do Presidente da Câmara, o subdelegado de saúde, o facultativo municipal mais antigo, o provedor da Misericórdia, onde o haja, e três vogais eleitos, um pelas juntas de paróquia, outro pela Câmara, e outro pelas instituições de beneficência."</p> <p>Pelo Decreto-Lei n.º 35 108 de 7 de Novembro de 1745 no seu artigo 73.º "As comissões serão compostas por um presidente e seu substituto, pelo provedor da Misericórdia ou, na falta deste, pelo representante da instituição de assistência local de maior categoria, por um representante da Câmara Municipal, por outro da autoridade eclesiástica diocesana e pelo delegado ou subdelegado de saúde." Na alínea 4 pode ler-se que "(...) os membros das comissões municipais de assistência (...) exercerão o seu mandato durante 3 anos, podendo ser reconduzidos." No artigo 74.º definia-se que a sede das comissões podia ser na Misericórdia local ou, na falta desta, na câmara municipal do respectivo concelho. No artigo 75.º estão indicadas as funções das comissões, sendo, de um modo geral, relativas a prestar a devida assistência aos que tivessem diminutas possibilidades e também dar o parecer sobre o grau de insuficiência económica das famílias assistidas.</p>
<b>História custodial e arquivística</b>	<p>No artigo 80.º define-se a periodicidade com que as comissões deviam reunir: "As comissões de assistência devem reunir, ordinariamente, duas vezes em cada mês e, extraordinariamente, por convocação do presidente ou a pedido da maioria dos seus membros, as vezes que for necessário."</p>
<b>Âmbito e conteúdo</b>	<p>A documentação produzida pela Comissão Municipal de Assistência de Constância está na posse da Câmara Municipal de Constância e nas instalações do Arquivo Municipal de Constância</p> <p>Este fundo documental é constituído por documentação que retrata, fundamentalmente, os movimentos contabilísticos da Instituição. Integra contas da receita e despesa, orçamento, comprovativos da despesa e receita e os livros de caixa da Instituição.</p> <p>Para além do pendor mais financeiro integra, igualmente, correspondência recebida e expedida. Deste fundo fazem parte os Livros de Actas da Comissão que retratam muitos dos assuntos discutidos nas reuniões. Através desta documentação podemos ter uma ideia do funcionamento da Comissão entre as décadas de 40 e 70.</p>
<b>Avaliação e seleção</b>	<p>Este fundo nunca terá sido sujeito a qualquer avaliação documental. Por se tratar de documentação de uma Instituição já finda mas com grande valor histórico e informacional opta-se por conservar definitivamente a documentação/informação que a ela diz respeito.</p>
<b>Ingressos adicionais</b>	<p>Por se tratar de um arquivo desactivado não se prevê a entrada de novas unidades de instalação.</p>
<b>Sistema de organização</b>	<p>O fundo foi sujeito a um inventário e a uma classificação.</p>
<b>Condições de acesso</b>	<p>Acesso aos documentos tem em linha de conta os tipos de documentos, o estado de conservação, o fim a que se destinam e as obrigações inerentes às leis que regulamentam o acesso ao património arquivístico, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Regime Geral dos Arquivos;</li> <li>- Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</li> <li>- Regulamento do Arquivo Municipal de Constância.</li> </ul>
<b>Condições de reprodução</b>	<p>Constantes no regulamento interno que prevê algumas restrições tendo em conta o tipo dos documentos, o seu estado de conservação ou o fim a que se destina a reprodução de documentos, analisado, caso a caso, pelo serviço de acordo com as normas que regulam os direitos de propriedade e a legislação sobre direitos de autor e direitos conexos e obedecendo aos ditames das leis e das disposições e regulamentações camarárias, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Regime Geral dos Arquivos;</li> <li>- Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;</li> <li>- Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais.</li> </ul>
<b>Idioma e escrita</b>	<p>Português</p>
<b>Existência e localização de originais</b>	<p>Arquivo Municipal de Constância. Rua Marquês de Pombal, nº10 2250-069 Constância.</p>
<b>PT/AMCTC/CMCTC</b>	
<b>Nível de descrição</b>	F
<b>Código de referência</b>	PT/AMCTC/CMCTC
<b>Tipo de título</b>	original
<b>Título</b>	Câmara Municipal de Constância
<b>Datas de produção</b>	1819-00-00 - 2009-00-00
<b>Dimensão e suporte</b>	763 lv., 315 pt., 729 p., 2 cad., 33 cartazes.
<b>Entidade detentora</b>	Arquivo Municipal de Constância
<b>Produtor</b>	Câmara Municipal de Constância
<b>História administrativa/biográfica/familiar</b>	<p>Situada na confluência do Zêzere com o Tejo, Constância, a antiga vila de Punhete, tem uma área de 80 km², distribuídos por três freguesias: Constância (São Julião), Montalvo e Santa Margarida da Coutada. Sabe-se que a actual vila de Constância já existiria no ano de 100 a.C. e que por aqui terão passado Iberos, Romanos e Mouros. Por iniciativa da Ordem dos Templários, aqui se terá erguido ou restaurado</p>

um castelo por Gualdim Pais, na foz do rio Zêzere, por ser um ponto estratégico de defesa do território cristão contra a entrada dos mouros, contribuindo decisivamente para o povoamento de Constância. Terá igualmente ajudado a restaurar a povoação, o foral de Abrantes de 1179.

Depois do desterro de Camões, D. Sebastião, que aqui se refugiou para escapar à peste de 1569, deu-lhe foro de vila e Município independente em 1571 «por quarenta homens honrados» numa carta régia, sem contudo lhe ter alterado o nome, declarando-se no documento que no referido lugar já existia «casa e audiência da Câmara e cadea e pelourinho com argola e cepo e açougue».

Submetida a Abrantes em termos jurisdicionais e económicos, Punhete manteve com esta conflitos administrativo-judiciais que se prolongaram até à 2.ª metade do séc. XVI. Adquirindo, no decorrer da centúria de Trezentos, um nítido aumento da autonomia judicial face a Abrantes, foram definidas, por seu próprio de Afonso IV, as competências entre os seus juizes e os de Abrantes; aos seus juizes, foi-lhes dada também a possibilidade de estarem presentes no lançamento e na colecta das sisas, fintas e talhas; os pescadores apenas eram obrigados a prestar juramento aos tabeliães de Punhete e não aos de Abrantes.

São poucos elementos, mas em termos de organização municipal de Punhete no séc. XV sabe-se porém que, enquadrada no âmbito das Ordenações Afonsinas vigentes e com base nessa documentação, a organização, em termos de magistrados e oficiais, era composta por:

- dois Juizes Ordinários que eram eleitos anualmente e que além de serem os responsáveis pela justiça no concelho, assumiam a presidência das sessões de vereação;
- dois vereadores, que decidiam sobre o decorrer de toda ou praticamente toda a vida municipal;
- Concelho dos Homens-Bons, treze, que tinham assento anual obrigatório nas sessões da Câmara;
- um Procurador do Concelho, que funcionava como representante da defesa dos interesses do povo do concelho e propunha as reparações e obras necessárias;
- um Escrivão da Câmara e Almotacaria que, além de secretariar as vereações, escriturava todos os actos administrativos.

Faziam ainda parte da Administração do Concelho: 24 Almotacéis, segundo as Ordenações Afonsinas (2 por mês). O Livro de Posturas de 1515 refere-se-lhes realçando sobretudo a sua vigilância sobre o açougue; deveriam, para além disso, assegurar um correcto abastecimento da vila, fiscalizar os preços e soladas e zelar pela correcta utilização dos pesos e medidas concelhias;

- 2 Jurados da vila;
- 1 Jurado do Verde, incumbido de inspecionar «os vallos e paredes das bouças e herdades cortinhas e ortas».

- 1 Pregoeiro, que além de ser também porteiro da Câmara, tinha também a função de convocar as reuniões da Câmara, alargadas a alguns sectores da população;

- 15 Quadrilheiros que, na dependência do Alcaide, eram responsáveis por uma quadra, colaborando no policiamento da vila e freguesias do termo do concelho;

No que concerne às actividades da Câmara Municipal, a sua acção administrativa, repartia-se por vários domínios, sendo de realçar as obras públicas, as preocupações com o abastecimento de água, as obras de reparação no paço do concelho e na Igreja matriz e com a regulamentação do comércio e transporte fluvial.

Em 1571, D. Sebastião em carta de sentença libertou finalmente Punhete da jurisdição da vila de Abrantes, elevando-a à categoria de vila «fiqando com lemite por termo».

Reivindicando autonomia face à câmara de Abrantes, juizes, vereadores, procurador e povo de Punhete, apela ao rei D. Sebastião a elevação de Punhete a vila, alegando que a vila «tinha toda a jurisdição e povoassam omrada e grande» (quatrocentos e trinta vizinhos). D. Sebastião, após confirmação destas razões por parte do corregedor da comarca de Tomar, deliberou fazer vila o «dito lugar de Punhete ... e a tiro e aparto de qualquer sogeisam e suprioridade que a dita villa d'Abrantes nella them...».

Em termos de magistrados e oficiais, a cópia da carta de sentença de D. Sebastião, fornece elementos sobre a composição da Administração Municipal de Punhete neste período histórico. A saber: dois Juizes Ordinários; três Vereadores; Homens-Bons; Procurador do Concelho; Juiz dos Órfãos; Escrivão da Câmara e Almotacaria; Alcaide pequeno, que representava o

Alcaide-mor de Abrantes; Almotaceis; dois tabeliães do Público e judicial; Contador e Inquiridor; Distribuidor; dois Procuradores do Número; Juiz e escrivão das Sisas; Pregoeiro; Porteiro.

Ao longo dos séculos XVII e XVIII, devido à contínua perda de privilégios em favor de Santarém, nomeadamente a proibição de se fazer comércio acima daquela cidade, Punhete perde alguma importância. No entanto, o trânsito fluvial mantém-se em Punhete, fazendo-se o transporte de bens em barcos da mesma vila que «sam quarente & outros tantos de pescadores».

O melhor exemplo de documentação respeitante ao século XVIII de Punhete são os levantamentos histórico-geográficos de todas as terras portuguesas mandados efectuar nos reinados absolutistas de D. João V (1689-1750) e de D. José I (1714-1777), um questionário bastante completo que foi enviado a todos os párocos. As referências à urbe e sua população, aos estragos feitos pelo terramoto de 1755, às actividades económicas, ao clima da região, ...; tudo consta neste manuscrito de 1759, guardado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e respondido pelo Vigário Vital de Fernandes Moraes.

Em meados do século XIX, apesar das mais importantes barcas serem as de Abrantes e as de Santarém, Constância possuía, ainda em 1836, trinta marítimos (proprietário de uma ou mais fragatas de grande transporte fluvial), número revelador de uma produtividade económica considerável. Contudo, o desenvolvimento civilizacional alterou-lhe a vida e os recursos. Em 1861, possuía apenas quatro barcas de passagem: duas delas arrendadas e sobre o Zêzere e outras duas administradas pela Câmara que serviam a estrada para Lisboa, ao Norte e as estradas do Alentejo, pelo Sul. A barca de passagem era um serviço tão importante para a Câmara que existia um vereador responsável pelo Pelouro das Barcas. Também a construção da linha-férrea por esta altura contribuiu para esta alteração do *modus vivendi* da vila.

Importante para a história administrativa constanciense, em 7 de Dezembro de 1836, o nome da vila é

alterado, em resposta aos pedidos dos moradores e satisfazendo um pedido da Câmara Municipal. D. Maria II, por Decreto, altera-lhe o nome para "Notável Vila de Constância".

Em 1868, o Concelho de Constância foi extinto e anexado ao de Abrantes, mas apenas pelo período de alguns dias. O Arquivo do Município chegou a ser levado, por ordem superior para Abrantes, mas regressou pouco tempo depois, em 21 de Janeiro, para júbilo da população e dos seus representantes. Houve manifestações de alegria, no dia 16, quando se soube que o decreto de restauração tinha sido revogado.

Em 1895, sabendo-se que estava em preparação um novo código administrativo e uma nova divisão concelhia, os responsáveis pelo Município de Constância tudo fizeram no sentido de salvaguardar a sobrevivência do Concelho. No entanto, em 21 de Novembro desse ano de 1895, mais de meia centena de municípios foram extintos de uma assentada.

O Concelho de Constância foi anexado ao de Abrantes. Para Constância foram dois anos perdidos, pois nesse período não foram feitos quaisquer investimentos nas freguesias. Os protestos eram muitos e, quando o rei D. Carlos veio de visita à vila, em 8 de Maio de 1896, um grupo de habitantes e contribuintes do extinto município aproveitou para entregar ao monarca um abaixo-assinado em que se pedia a restauração do Concelho.

A 17 de Janeiro de 1898, o Concelho é restaurado, sem resistência por parte dos abrantinos. Uma vez restaurado, para gáudio de todos, o Concelho passou a ser dirigido por uma Comissão Administrativa, composta por cinco elementos. A Câmara Municipal, que depois foi eleita, era composta, no seu essencial, pelos elementos da referida Comissão e tomou posse a 22 de Março de 1898, retomando o Município a sua actividade normal.

No seguimento da 1ª Constituição Republicana de 1911 e da Lei nº.88 de 1913 a Câmara Municipal passa a ter uma por imperativo desta lei uma Comissão Deliberativa e uma Comissão Executiva.

Em 17 de Janeiro de 1918, a Comissão Executiva foi substituída pela Comissão Administrativa, por Alvará do Governador Civil de 15 de Janeiro de 1918. No entanto, em 1920, surge de novo a Comissão Executiva.

Ainda em 12 de Dezembro de 1912 até final do mesmo ano, a Câmara Municipal passa a designar-se por Comissão Municipal Administrativa.

Na sequência do Golpe Militar de 28 de Maio, foram extintas as Comissões Deliberativa e Executiva, e nomeada uma Comissão Administrativa, por Alvará do Governador Civil, de 25 de Agosto. Neste período e com o Código Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3095, de 31 de Dezembro de 1940, concretiza-se o contemplado na Constituição de 1933, sendo o princípio eleitoral substituído pelo princípio cooperativo. Surge assim, a Província como nova entidade na divisão do território, e o Governador Civil como Magistrado Administrativo.

A nível do Concelho foram instituídos 3 órgãos denominados de "comuns": o Conselho Municipal, a Câmara Municipal e o Presidente da Câmara. O primeiro era um órgão colegial tipicamente cooperativo e tinha funções de natureza consultiva e deliberativa. A Câmara Municipal passa a ter, para além do Presidente e um Vice-Presidente, nomeados livremente pelo Governo, Vereadores cujo número dependia e variava em função da classificação dos diferentes municípios. Os Vereadores eram eleitos pelo Conselho Municipal, por um período de quatro anos. Continuava a ser este o principal órgão de Administração Concelhia e nela pontificava o Presidente da Câmara, constituído ao mesmo tempo como representante no Governo do Concelho (Magistrado Administrativo), tornando supérfluo o Administrador do Concelho, que desapareceria.

No período pós 25 de Abril, o poder local, e mais concretamente o poder municipal, foi fortemente revalorizado, reflectindo-se isso na Constituição de 1976. As freguesias e os municípios são aí definidos como as Autarquias Locais existentes no país, definindo-se nesse diploma a eleição para as autarquias, a atribuição dos poderes, os quadros de pessoal, restringindo a tutela administrativa à mera verificação do cumprimento da lei.

O incremento de competências da autarquia, as exigências cada vez maiores da sociedade civil e a implementação de novas técnicas informáticas são factores de pressão para os serviços municipais. Perante isto, a estrutura organizacional dos serviços municipais foi sujeita a avaliação e reestruturação em prol do desenvolvimento e bem-estar da população.

A actual estrutura de funcionamento da Câmara, conforme Aviso n.º 991/2000, 2.ª série, apêndice n.º 22, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 2000, surge da necessidade de melhor fazer adaptar alguns dos serviços da autarquia já existentes e a necessidade de criar novos serviços que correspondam às novas exigências, em aditamento à publicação efectuada no DR, 2.ª série, 213, de 16.09.1985, e da reformulação e renovação de um melhor enquadramento administrativo decorrente da publicação do regulamento interno da Câmara Municipal de Constância, no DR n.º 287, de 13.12.1991.

Localidade

Constância

**História custodial e arquivística**

As referências históricas aos Arquivos da Câmara de Punhete remontam ao período das invasões francesas. Punhete foi invadida, pela primeira vez, em 1807 pelas tropas de Junot, tendo o seu exército devastado por completo todo património público e privado, incluindo os Paços do Concelho e os Arquivos da Câmara, que ficaram profundamente danificados devido aos actos de vandalismo aí praticados.

A destruição do Arquivo Municipal «pela sua antiguidade e frequentes cheias do Tejo» foram outro dos factores, referidos para justificar a falta de documentação anterior a oitocentos.

Em 1868, o Concelho de Constância foi extinto e anexado ao de Abrantes, mas apenas pelo período de alguns dias. O Arquivo do Município chegou a ser levado, por ordem superior para Abrantes, mas regressou pouco tempo depois, em 21 de Janeiro, para júbilo da população e dos seus representantes. Em 1895, o Concelho de Constância foi novamente anexado ao de Abrantes, tendo o Arquivo da Câmara transitado para a nova sede de Concelho.

A 17 de Janeiro de 1898, o Concelho é restaurado e a documentação trazida para Constância, com pompa e circunstância, e até aos presentes dias a documentação tem acompanhado a vivência hodierna dos Paços Constacienses.

No que concerne aos Paços do Concelho, até aos primeiros anos da República, sempre a Câmara Municipal funcionou em casas alugadas, estando os diversos serviços dispersos por vários edifícios.

Em 1913, sendo presidente da Câmara José Eugénio Nunes Godinho e vice-presidente Manuel dos Santos Costa, o município adquire uma casa na Rua Luís de Camões com excelentes condições para nela se instalarem todas as repartições públicas, quer municipais, quer do Estado.

Acertado o negócio com o proprietário, Jacinto dos Mártires Falcão, pela importância de mil escudos, resolveu a Câmara vender dois pequenos prédios que possuía na Praça, um que servia de cadeia e outro em que estava mal instalada a Repartição de Finanças, por forma a realizar algum dinheiro e assim tornar mais fácil o pagamento da casa.

A aquisição do edifício concretizou-se em Fevereiro de 1915, tendo-se realizado a primeira sessão plenária da Câmara nos novos Paços do Concelho no dia 20 de Abril seguinte.

Nesta casa se concentraram todos os principais serviços públicos do concelho durante mais de 70 anos, incluindo todo o acervo documental, o que fez dela uma das mais importantes peças da memória da vida municipal do século XX.

Com excelentes condições no princípio do século, o edifício começaria a revelar-se exíguo à medida que os serviços iam crescendo, enquanto, por outro lado, se ia degradando por efeito do tempo e das cheias que frequentemente o atingiam, obrigando o município a ter de encarar a construção de novas instalações para os Paços do Concelho, com condições que lhe permitissem servir com dignidade os munícipes e o concelho.

Os serviços municipais foram os primeiros a sair, em 1986, ficando provisoriamente a funcionar no edifício da antiga Escola Primária, que é agora Biblioteca Municipal. A solução definitiva alcançou-se em 1990, com a inauguração dos actuais Paços do Concelho. Na casa da Rua Luís de Camões continuaram a funcionar os serviços dependentes dos Ministérios da

Justiça e das Finanças, recentemente transferidos para o novo Edifício Camões, na Avenida das Forças Armadas. O espaço deixado vago pela saída da Câmara foi utilizado ainda provisoriamente para o funcionamento da Biblioteca Municipal, desde a sua constituição, em 1990, até à inauguração das actuais instalações, em 1994.

A construção do novo edifício dos Paços do Concelho foi viabilizada por um acordo celebrado, em 1988, entre a autarquia e o Ministério do Planeamento e da Administração do Território que permitiu estabelecer a forma de financiar a obra.

A inauguração dos novos Paços do Concelho em 21 de Abril de 1990, foi honrada com a presença do Presidente da República, Dr. Mário Soares, que realçou a importância da cooperação entre o poder local e o poder central e, atendendo ao aniversário da Revolução dos Cravos que se aproximava, exprimiu votos de que o actual nome da vila, que substituiu a sua antiga designação de Punhete, «signifique também constância nos valores de liberdade e democracia de acordo com o espírito do 25 de Abril».

Em suma, invasões, reformas administrativas e consequentes convulsões, cheias, perdas, descuidos e incúria do Homem, fizeram dispensar ou mesmo desaparecer partes substanciais dos testemunhos escritos de Constância.

**Âmbito e conteúdo**

Este fundo reporta-se, na sua maioria, a documentação resultante da actividade da Câmara Municipal, sendo marcado essencialmente pela pertinência administrativa e pelo seu valor primário.

Constituído fundamentalmente por Livros de actas, posturas, regulamentos, documentos de contabilidade e tesouraria; do expediente e arquivo; do aprovisionamento e património; sobre impostos e contribuições municipais; processos de obras particulares e municipais; eleições; relativos a segurança pública, urbanismo, serviços urbanos, habitação, saúde, cultura, educação, desporto e turismo, actuando subordinados aos princípios técnico administrativos de planeamento, coordenação, delegação e gestão do pessoal.

**Sistema de organização**

Sistema orgânico-funcional baseado em planos de classificação.

**Condições de acesso**

Acesso aos documentos tem em linha de conta os tipos de documentos, o estado de conservação, o fim a que se destinam e as obrigações inerentes às leis que regulamentam o acesso ao património arquivístico, nomeadamente:

- Regime Geral dos Arquivos;
- Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;
- Regulamento do Arquivo Municipal

<b>Condições de reprodução</b>	Constantes no regulamento interno que prevê algumas restrições tendo em conta o tipo dos documentos, o seu estado de conservação ou o fim a que se destina a reprodução de documentos, analisado, caso a caso, pelo serviço de acordo com as normas que regulam os direitos de propriedade e a legislação sobre direitos de autor e direitos conexos e obedecendo aos ditames das leis e das disposições e regulamentações camarárias, nomeadamente: - Lei Geral de Arquivos; - Lei de Acesso aos Documentos Administrativos; - Tabela de taxas e licenças da C. M. Constância.
<b>Idioma e escrita</b>	Português
<b>Instrumentos de pesquisa</b>	- Classificador da Correspondência utilizado pelo serviço de documentação e classificadores precedentes; - Instrumentos de registo e controlo criados pelos diversos serviços; - Softwares de gestão de correspondência (SGD) e de obras particulares (SPO); - Quadro de classificação do Fundo da Câmara Municipal de Constância; - Inventário do Arquivo Municipal de Constância; - DigitArq: base de dados de descrição arquivística e objectos digitais.
<b>Existência e localização de originais</b>	Arquivo Municipal de Constância. Rua Marquês de Pombal, nº10 2250-069 Constância.

**PT/AMCTC/CMCTCFOTO**

<b>Nível de descrição</b>	F
<b>Código de referência</b>	PT/AMCTC/CMCTCFOTO
<b>Tipo de título</b>	atribuído
<b>Título</b>	Colecção Municipal de Fotografias
<b>Datas de produção</b>	2003-00-00 - 2009-00-00
<b>Entidade detentora</b>	Arquivo Municipal de Constância
<b>Produtor</b>	Câmara Municipal de Constância.
<b>Âmbito e conteúdo</b>	Este fundo reporta-se na sua maioria a fotografias representativas das actividades da Câmara Municipal de Constância, desenvolvendo-se por áreas diversas: Animação Cultural e Desportiva, Obras Municipais e Ambiente, Museus e Património, Turismo e Divulgação, Protecção Civil e Ambiente...
<b>Idioma e escrita</b>	Português

**PT/AMCTC/CMF**

<b>Nível de descrição</b>	CL
<b>Código de referência</b>	PT/AMCTC/CMF
<b>Título</b>	Colecção Municipal de Fotografias
<b>Entidade detentora</b>	Arquivo Municipal de Constância

**PT/AMCTC/CTCAPB**

<b>Nível de descrição</b>	F
<b>Código de referência</b>	PT/AMCTC/CTCAPB
<b>Título</b>	Constância Antiga a Preto e Branco
<b>Datas de produção</b>	1905-00-00 - 1974-00-00
<b>Entidade detentora</b>	Arquivo Municipal de Constância
<b>História administrativa/biográfica/familiar</b>	O Arquivo Municipal de Constância iniciou em Fevereiro de 2010 o Projecto de Recolha de Fotografias Antigas de Constância a Preto e Branco, solicitando à população do concelho a participação activa, através da cedência das suas fotografias para digitalização, visando a constituição de um ponte de acesso livre e privilegiado ao património e memória colectiva do concelho de Constância.

<b>Âmbito e conteúdo</b>	O Projecto de Recolha de Fotografias Antigas de Constância a Preto e Branco pretende recolher identificar recolher e digitalizar fotografias das seguintes áreas temáticas: - Cenas da Vida Familiar; - Cenas da Vida Militar; - Actividades Políticas; - Actividades Profissionais; - Actividades Culturais; - Pessoas; - Património Construído; - Imagens da Vila e do Concelho; - Zona Ribeirinha e Actividades Marítimas.
<b>Idioma e escrita</b>	Português
<b>PT/AMCTC/EJMNC</b>	
<b>Nível de descrição</b>	F
<b>Código de referência</b>	PT/AMCTC/EJMNC
<b>Tipo de título</b>	Atribuído
<b>Título</b>	Espólio de Joaquim dos Mártires Neto Coimbra
<b>Datas de produção</b>	18 - 1990-12-04
<b>Dimensão e suporte</b>	papel
<b>Entidade detentora</b>	Arquivo Municipal de Constância
<b>Produtor</b>	Joaquim dos Mártires Neto Coimbra
<b>História administrativa/biográfica/familiar</b>	Joaquim dos Mártires Neto Coimbra nasce em 10 de setembro de 1916 numa casa da rua da Arruçada da freguesia de São Julião, concelho de Constância. Filho de João dos Prazeres Coimbra natural da freguesia de São Julião do concelho de Constância, marítimo de profissão, e de Maria Neto, doméstica, natural da freguesia e concelho de Mação. Neto paterno de Joaquim dos Mártires Coimbra e de Maria da Conceição Coimbra e neto materno de Cesário Neto e de Maria Neto. Em 07 de maio de 1945 Joaquim dos Mártires Neto Coimbra casa, na Igreja Paroquial de São Julião, com Maria Teresa Soares Sousa de trinta e quatro anos de idade e natural da freguesia de Rio de Moinhos do concelho de Abrantes. Barbeiro de profissão, Joaquim dos Mártires Neto Coimbra, cria o seu estabelecimento no prédio n.º 5 da Praça Alexandre Herculano. Ao longo da vida recolhe, reúne e organiza diversos elementos de relevo para o conhecimento da Vila e do próprio concelho de Constância, sendo, ao que tudo indica, parte desses elementos os que agora se disponibilizam. Em 13 de dezembro de 1988, Joaquim dos Mártires Neto Coimbra, faleceu na freguesia e concelho de Constância.
<b>História custodial e arquivística</b>	Ao que tudo indica a documentação terá permanecido na posse do produtor até ao momento do seu falecimento. Não tendo deixado herdeiros diretos foi uma sobrinha por afinidade, Maria Elvira Ludovina de Sousa e o esposo José Carlos Urbano de Sousa, quem herdou o espólio de Joaquim dos Mártires Neto Coimbra e que o conservou na sua posse. Em 1999, a Câmara Municipal de Constância, com o intuito de transferir a documentação para a propriedade pública adquire o espólio de Joaquim dos Mártires Neto Coimbra.
<b>Fonte imediata de aquisição ou transferência</b>	Documentação adquirida, por compra, aos herdeiros de Joaquim dos Mártires Neto Coimbra em 1999.
<b>Âmbito e conteúdo</b>	O espólio documental é constituído pelo conjunto de documentos de índole arquivística, bibliográfica e museológica, adquiridos em 1999 pela Câmara Municipal de Constância. A documentação deste espólio compreende vários volumes manuscritos da autoria de Joaquim dos Mártires Neto Coimbra sobre aspetos históricos e patrimoniais da vila e concelho de Constância, discursos proferidos em várias ocasiões marcantes na vila e no concelho, documentos de foro colecionista relativos ao concelho de Constância (fotografias; monografias; aguarelas; jornais e recortes de jornais), correspondência pessoal enviada e recebida e diversos documentos e apontamentos pessoais sobre o concelho de Constância.
<b>Sistema de organização</b>	Parte da documentação está organizada por séries temáticas.
<b>Condições de acesso</b>	Comunicável, sem restrições legais. O acesso aos documentos tem em linha de conta o tipo de documento, o estado de conservação, o fim a que se destina e as obrigações inerentes às leis que regulamentam o acesso ao património arquivístico.
<b>Condições de reprodução</b>	Constantes no regulamento interno que prevê algumas restrições tendo em conta o tipo dos documentos, o seu estado de conservação ou o fim a que se destina a reprodução de documentos. Reprodução sujeita à tabela emolumentar em vigor.
<b>Idioma e escrita</b>	Português

**Instrumentos de pesquisa**

Catálogo do Espólio de Joaquim dos Mártires Neto Coimbra.  
Portal do Arquivo Municipal de Constância - <http://arquivo.cm-constancia.pt>.  
Portal Português de Arquivos - <http://portal.arquivos.pt>.

**Existência e localização de originais**

Arquivo Municipal de Constância  
Rua Marquês de Pombal, n.º 10  
2250-069 - Constância, Portugal